



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE E A EMPRESA SERVIÇOS FÚNEBRES FLOR DE LÓTUS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 009/FMAS/2018, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 30/05/2018.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, representado aqui por sua Gestora, a Sr^a. **VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.064.594-37 e no RG sob o nº. 5.965.756 SDS/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SERVIÇOS FÚNEBRES FLOR DE LÓTUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maciel Pinheiro, 295 – Centro – Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.736.165/0001-80, neste ato legalmente representada por sua sócia, a Sr^a EDILENE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 661.791.494-53, portador da Cédula de Identidade nº. 4.915.592 SSP/PE, doravante denominada, simplesmente CONTRATADO, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato Nº 009/FMAS/2018, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de ataúdes e funerais completos, consoante descrição e possíveis necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ferreiros/PE, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de **29 de MAIO de 2019 a 28 de MAIO de 2020** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 29 de Maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Viviane Cabral de Albuquerque

Gestora do FMAS

CONTRATANTE

SERVIÇOS FÚNEBRES FLOR DE LÓTUS LTDA

CNPJ/MF nº. 10.736.165/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO